



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.034 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

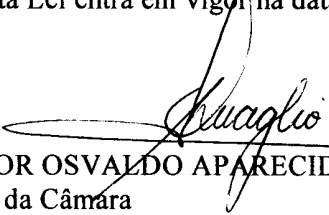
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “50” DO PARQUE DAS LARANJEIRAS DE RUA JOSÉ LOURENÇO DE MORAES.

OSVALDO APARECIDO QUAGLIO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “50”, do Parque das Laranjeiras passa a denominar-se RUA JOSÉ LOURENÇO DE MORAES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

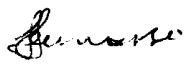

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


VEREADOR MOACIR GENUARIO
Primeiro Secretário

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.034
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 11, 10
MOGI MIRIM 18, 11, 10


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 117/2010
Autoria: Vereador Benedito José do Couto